

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 191, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova os três Planos de Ação Regionais – PAR Macro, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada em 29 de agosto do corrente ano, por videoconferência; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os três Planos de Ação Regionais – PAR, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba, com abrangência macrorregional, conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º A regulação dos PAR Macrorregionais será pela Central de Regulação Estadual, conforme fluxo constante nos respectivos Planos.

Parágrafo único. Para os PAR Macrorregionais, que tenham municípios executores de Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, a Central de Regulação Estadual, após demandada pelos municípios referenciados, solicitará marcação via Central de Regulação do respectivo município executor, que será responsável pelo cuidado integrado daquela OCI, a partir de seu agendamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 191, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
COMPOSIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL – PAR, DA 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE:

| 1ª Região de Saúde | 2ª Região de Saúde | 12ª Região de Saúde | 14ª Região de Saúde |
|----------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1 – Alhandra | 1 – Alagoinha | 1 – Caldas Brandão | 1 – Baía da Traição |
| 3 – Caaporã | 2 – Araçagi | 2 – Gurinhém | 2 – Capim |
| 4 – Conde | 3 – Araruna | 3 – Ingá | 3 – Cuité de Mamanguape |
| 5 – Cruz do Espírito Santo | 4 – Bananeiras | 4 – Itabaiana | 4 – Curral de Cima |
| 6 – Lucena | 5 – Belém | 5 – Itatuba | 5 – Itapororoca |
| 7 – Mari | 6 – Borborema | 6 – Juarez Távora | 6 – Jacaraú |
| 8 – Pitimbu | 7 – Cacimba de Dentro | 7 – Juripiranga | 7 – Mamanguape |
| 9 – Riachão do Poço | 8 – Caiçara | 8 – Mogeiro | 8 – Marcação |
| 10 – Sapé | 9 – Casserengue | 9 – Pedras de Fogo | 9 – Mataraca |
| 11 – Sobrado | 10 – Cuitegi | 10 – Pilar | 10 – Pedro Régis |
| | 11 – Dona Inês | 11 – Riachão do Bacamarte | 11 – Rio Tinto |
| | 12 – Duas Estradas | 12 – Salgado de São Félix | |
| | 13 – Guarabira | 13 – São José dos Ramos | |
| | 14 – Lagoa de Dentro | 14 – São Miguel de Taipu | |
| | 15 – Logradouro | | |
| | 16 – Mulungu | | |
| | 17 – Pilões | | |
| | 18 – Pilõezinhos | | |
| | 19 – Pirpirituba | | |
| | 20 – Riachão | | |
| | 21 – Serra da Raiz | | |
| | 22 – Serraria | | |
| | 23 – Sertãozinho | | |
| | 24 – Solânea | | |
| | 25 – Tacima | | |

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 191, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

COMPOSIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL – PAR, DA 2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE:

| 3ª Região de Saúde | 4ª Região de Saúde | 5ª Região de Saúde | 15ª Região de Saúde |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1 – Alagoa Grande | 1 – Baraúna | 1 – Amparo | 1 – Alcantil |
| 2 – Alagoa Nova | 2 – Barra de Santa Rosa | 2 – Camalaú | 2 – Aroeiras |
| 3 – Algodão de Jandaíra | 3 – Cubati | 3 – Caraúbas | 3 – Barra de Santana |
| 4 – Arara | 4 – Cuité | 4 – Congo | 4 – Barra de São Miguel |
| 5 – Areia | 5 – Damião | 5 – Coxixola | 5 – Boqueirão |
| 6 – Areal | 6 – Frei Martinho | 6 – Gurjão | 6 – Cabaceiras |
| 7 – Esperança | 7 – Nova Floresta | 7 – Monteiro | 7 – Caturité |
| 8 – Lagoa Seca | 8 – Nova Palmeira | 8 – Ouro Velho | 8 – Gado Bravo |
| 9 – Matinhas | 9 – Pedra Lavrada | 9 – Parari | 9 – Natuba |
| 10 – Montadas | 10 – Picuí | 10 – Prata | 10 – Queimadas |
| 11 – Remígio | 11 – São Vicente do Seridó | 11 – São João do Cariri | 11 – Riacho de Santo Antônio |
| 12 – São Sebastião de Lagoa de Roça | 12 – Sossêgo | 12 – São João do Tigre | 12 – Santa Cecília |
| | | 13 – São José dos Cordeiros | 13 – São Domingos do Cariri |
| | | 14 – São Sebastião do Umbuzeiro | 14 – Umbuzeiro |
| | | 15 – Serra Branca | |
| | | 16 – Sumé | |
| | | 17 – Zabelê | |

| 16ª Região de Saúde |
|----------------------------|
| 1 – Pocinhos |

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 191, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
COMPOSIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL – PAR, DA 3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE:

| 6ª Região de Saúde | 7ª Região de Saúde | 8ª Região de Saúde | 9ª Região de Saúde |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 1 – Areia de Baraúnas | 1 – Aguiar | 1 – Belém do Brejo do Cruz | 1 – Bernardino Batista |
| 2 – Cacimba de Areia | 2 – Boa Ventura | 2 – Bom Sucesso | 2 – Bom Jesus |
| 3 – Cacimbas | 3 – Conceição | 3 – Brejo do Cruz | 3 – Bonito de Santa Fé |
| 4 – Catingueira | 4 – Coremas | 4 – Brejo dos Santos | 4 – Cachoeira dos Índios |
| 5 – Condado | 5 – Curral Velho | 5 – Catolé do Rocha | 5 – Cajazeiras |
| 6 – Desterro | 6 – Diamante | 6 – Jericó | 6 – Carrapateira |
| 7 – Emas | 7 – Ibiara | 7 – Mato Grosso | 7 – Joca Claudino |
| 8 – Junco do Seridó | 8 – Igaracy | 8 – Riacho dos Cavalos | 8 – Monte Horebe |
| 9 – Mãe d'Água | 9 – Itaporanga | 9 – São Bento | 9 – Poço Dantas |
| 10 – Malta | 10 – Nova Olinda | 10 – São José do Brejo do Cruz | 10 – Poço de José de Moura |
| 11 – Maturéia | 11 – Olho d'Água | | 11 – Santa Helena |
| 12 – Passagem | 12 – Pedra Branca | | 12 – São João do Rio do Peixe |
| 13 – Patos | 13 – Piancó | | 13 – São José de Piranhas |
| 14 – Quixaba | 14 – Santa Inês | | 14 – Triunfo |
| 15 – Salgadinho | 15 – Santana de Mangueira | | 15 – Uiraúna |
| 16 – Santa Luzia | 16 – Santana dos Garrotes | | |
| 17 – Santa Teresinha | 17 – São José de Caiana | | |
| 18 – São José de Espinharas | 18 – Serra Grande | | |
| 19 – São José do Bonfim | | | |
| 20 – São José do Sabugi | | | |
| 21 – São Mamede | | | |
| 22 – Teixeira | | | |
| 23 – Várzea | | | |
| 24 – Vista Serrana | | | |

| 10ª Região de Saúde | 11ª Região de Saúde | 13ª Região de Saúde |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1 – Aparecida | 1 – Água Branca | 1 – Cajazeirinhas |

| | | |
|------------------------------|--------------------------|------------------|
| 2 – Lastro | 2 – Imaculada | 2 – Lagoa |
| 3 – Marizópolis | 3 – Juru | 3 – Paulista |
| 4 – Nazarezinho | 4 – Manaíra | 4 – Pombal |
| 5 – Santa Cruz | 5 – Princesa Isabel | 5 – São Bentinho |
| 6 – São Francisco | 6 – São José de Princesa | 6 – São Domingos |
| 7 – São José da Lagoa Tapada | 7 – Tavares | |
| 8 – Sousa | | |
| 9 – Vieirópolis | | |

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB